

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PLUS**  
**CNPJ/MF Nº 15.098.422/0001-19**

Pelo presente instrumento particular, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.384.738/0001-98 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PLUS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.098.422/0001-19 ("**Fundo**"), neste ato representada na forma de seu contrato social, resolve alterar o regulamento do Fundo, nos termos do Artigo 17 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 de 31 de outubro de 2008 ("**Instrução CVM n.º 472**") e do Artigo 47, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555 de 17 de dezembro de 2014, para fins de adequá-lo às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução CVM nº 472, sendo tais alterações consolidadas no Regulamento do Fundo, cujo inteiro teor segue anexo ao presente instrumento, na forma do "Anexo I" ("**Regulamento Consolidado**").

O presente Instrumento de Alteração, assim como o Regulamento Consolidado, serão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

O Regulamento Consolidado passará a vigorar a partir da data de protocolo na CVM da cópia do presente Instrumento de Alteração e do Regulamento Consolidado, nos termos do artigo 17 da Instrução da CVM nº 472, conforme alterada.

O presente instrumento é assinado em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

**Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.**

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



